PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 27/2023

OBRIGA BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHERES QUE SE SINTAM EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Art. 1° - Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Itajaí.

Art. 2° - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§1° - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2° - Nos cartazes deverão ser disponibilizados um número de "whatsapp" do próprio estabelecimento para comunicação direta da mulher em risco.

§ 3° - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se este projeto de lei pela necessidade de criar um mecanismo de proteção para as mulheres que frequentam bares, cafés, quiosques, centros gastronômicos, casas de shows e similares, facilitando o pedido de ajuda quando sentirem-se em situação de risco.

O presente Projeto de Lei foi pensado com intuito de ampliar a segurança das mulheres, sobretudo com os recorrentes casos de assédio, abuso e violência. Grande parte desses casos ocorrem em ambientes como bares, casa de show, baladas e afins, que geralmente já possuem estrutura e profissionais treinados para agis nessas situações.

Conforme o próprio texto, serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em quaisquer ambientes do estabelecimento que informe a disponibilidade do bar, restaurante ou casa noturna quanto ao auxílio à mulher que se sinta em situação de risco. Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento também poderão ser utilizados.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MARÇO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil